PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria da Diretora I, de 7-7-2023. Concedendo á Flavio Antas Correa, RG 18.139.428-5, Executivo Público, Ref. 01/D, mais um adicional por tempo de serviço, a que se refere o inciso I, do artigo 14 da L.C. 1080-08,

a partir de 15-6-2023, totalizando 4. Declarando competir à Flavio Antas Correa, RG 18.139.428-5, Executivo Público Ref.01/D, a Sexta-Parte dos vencimentos, a partir de 15-6-23, com fundamento no art.129 da CE, e normatização dada pelo Despacho do Governador de 22, publicado no D.O. de 23-11-2011, visto contar com 20 anos de efetivo exercício, conforme provou a Certidão de Tempo de Serviço 48/23 (PUCT 18794-445/2022), expedida pela Procuradoria Regional de Campinas.

Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

UNIDADE DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

O Diretor da Escola Técnica Estadual Professor Camargo Aranha, em São Paulo - São Paulo, com base no artigo 1º da Portaria do Diretor Superintendente nº 88, de 24, publicada em 29/07/1997, combinado com o artigo 8° do Decreto n° 41.915/1997, expede o seguinte Ato Decisório:

Ato Decisório nº 004/2023. LILIAN VILELA SANTIAGO, RG. 400202724, como Professor de Ensino Básico II, da E.E. Diretor Ricardo Genesio da Silva, da Secretaria de Estado da Educação, em Osasco e Professor de Ensino Médio e Técnico nesta Unida-

COMUNICADO DE FRUIÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE 6-7-2023

A Diretora da ETEC "João Baptista de Lima Figueiredo" COMUNICA que Divina Vita Lopes, R.G. 12.998.427-9, CPF 026.561.348-54, matrícula 95.018, AUXILIAR DE APOIO, autárquico, entrará em gozo de 30 dias de licença-prêmio referente ao período de 29-06-2016 a 27-05-2020 complementado pelo período de 01-01-2022 a 30-04-2023, que lhe foi concedida conforme Portaria publicada no DOE de 05-07-2023. (Processo 136.00004894/2023-94)

COMUNICADO DE FRUIÇÃO DE LICENCA PRÊMIO DE

O Diretor da Etec Presidente Vargas", COMUNICA que Bernadete Ramos Fonseca, R.G 15.707.500-X, CPF 084.243.688-00, matrícula 9128, auxiliar de apoio, autárquico, entrará em gozo de 15 dias de licença-prêmio referente ao período de 07/05/2008 a 05/05/2013 que lhe foi concedida conforme Portaria publicada no DOE de 29/08/2018. (Processo 959933/2018)

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA DO COORDENADOR TÉCNICO DE 7-7-2023

A partir de 24 de Julho de 2023, LILIAN VILELA SANTIAGO, RG 400202724, CPF 357799398-70, para preencher a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado na Escola Técnica Estadual Professor Camargo Aranha, em São

A partir de 24 de Julho de 2023, JOSÉ CLAUDIO ALVES NETO, RG 557711046, CPF 423277888-89, para preencher a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado na Escola Técnica Estadual Professor Doutor José Dagnoni, em Santa Bárbara d'Oeste-SP.

A partir de 24 de Julho de 2023, DIEGO LEME DE OLIVEIRA, RG 441318511-1, CPF 369251688-61, para preencher a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, por prazo determinado na Escola Técnica Estadual Profa Terezinha Monteiro dos Santos, em Taquarituba-SP.

A partir de 01/08/2023, BIANCA DE SOUSA ROCHA, RG. 330464784, CPF. 277151588-10, para preencher o emprego público permanente de Professor de Ensino Superior, criado nos termos da alínea "a", inciso II do artigo 39 da Lei Complementar nº 1.044, de 13, publicada no DOE de 14-05-2008, enquadrado nos termos do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar n° 1.240, de 22, publicada no DOE de 23-04-2014, do Subquadro de Empregos Públicos Permanentes Docentes (SQEP--PD), referência "I", grau "A", da Escala Salarial - Professor de Ensino Superior, de que trata o Anexo XXIII, a que se refere o inciso XXIII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.373, de 30, publicada no DOE de 31-03-2022, pertencente à Faculdade de Tecnologia de São Roque, em São Roque, ficando dispensado(a) da função Professor de Ensino Superior na Faculdade de Tecnologia de Mogi das Cruzes, em Mogi das Cruzes.

DISPENSANDO

a partir de 7-7-2023, sem justa causa pelo empregado, Eduardo Jose Pilla, RG. 520406023, admitido para exercer a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, lotado na Escola Técnica Estadual Pedro Ferreira Alves, em Mogi Mirim.

UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DO COORDENADOR TÉCNICO

DE 7-7-2023 DECLARANDO

em atendimento Sentença – Processo nº 0001794-17.2010.5.15.0114, do MM. Juiz do Trabalho da 9ª Vara do Trabalho da Comarca de Campinas, TORNA NULO, o Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho em nome de MARCUS EDUARDO JESUS NOVO, RG 6.400.886, publicado no DOE de 27/07/2010, Seção II, p. 37, determinando sua REINTEGRA-ÇÃO no Emprego Público Permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico III - P lotado na Escola Técnica Conselheiro Antonio do Prado, em Campinas / SP, a contar de 10/07/2023. (DESPACHO URH 075/2023)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CON-

PORTARIA DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DF 7-7-2023 CONCEDENDO

nos termos do artigo 132 do ESCEPS, a NIVALDO CESAR PASSOS, RG 21.101.184-8, CPF 103.576.078-99, matrícula 615007, Auxiliar de Apoio, autárquico, 180 dias de licença--prêmio para gozo oportuno, nos termos do que dispõe a L.C. 1048 de 10. publicada no DOE de 11.06.2008, alterada pelo inciso II do artigo 210 da L.C. 1.361/2021, referentes aos períodos aquisitivos abaixo discriminados:

PRAZO PARA FRUIÇÃO TOTAL DE DIAS De 29-6-2005 a 27-6-2010 Indeterminado De 11-12-2012 a 9-12-2017

(136.00003723/2023-48)

DECLARANDO

que nos termos do artigo 33 da Lei Complementar nº 1.044, de 13. publicado no DOE de 14-05-2008, o servidor SERGIO PEGORARI CARVALHO, RG 23.191.712-0, CPF 121.157.058-40. matrícula 5582, Professor de Ensino Médio e Técnico, faz jus com blocos completados até 12/11/2019, a incorporação de 6/10 da gratificação de função de que trata o artigo 30 da mesma Lei Complementar, correspondente a 12,23 horas semanais, de acordo com o quadro nº 01/2023, expedido em 28-6-2023, com efeitos financeiros a partir de 1-2-2020.(CEETEPS--SEI-136.00008576/2023-01)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CON-TAGEM DE TEMPO

APOSTILA DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DE 7-7-2023

a Portaria de 4, publicada no DOE de 5-7-2023 e apostilada em 6-7-2023, para declarar que a gratificação de representação nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Complementar nº 1001, de 24, publicada no DOE de 25.11.06, combinado com a Lei Complementar nº 1044/2008 e alterados pela Lei Complementar nº 1148/2011 e Lei Complementar nº 1240/2014, que fica incorporado ao salário de MARIA CECILIA ATTENEZI, RG 18.261.346, CPF 102.348.578-89, matrícula 95034, mais 05/10, sendo 01/10 a partir de 9-6-2015, 01/10 a partir de 8-6-2016, 01/10 a partir de 8-6-2017, 01/10 a partir de 8-6-2018 e 01/10 a partir de 8-6-2019, da Gratificação de Representação, totalizando 8/10, correspondente ao Emprego Público em Confiança de Assistente Administrativo, e de conformidade com o Quadro Declaratório nº 04/2023, expedido em 29-6-2023. (CEETEPS-SEI-136.00007062/2023-20)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE 3-7-2023

RETIFICANDO

o despacho de 5 publicado no D.O.E de 6-5-2020, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 2º adicional por tempo de serviço seja concedido a DAVI MAXMILLAN SILVA, RG 30.635.272-2, CPF 289.317.478-70, matrícula 31659, Auxiliar de Docente, a partir de 7-2-2020, e não como constou. (13600001795/2023-51)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E CONTAGEM DE TEMPO

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DE 4-7-2023 CONCEDENDO

a HELENA YOKO IWASHITA, RG 12.133.464-8, CPF 055.482.398-56, matrícula 10118, Agente Técnico e Administrativo. AUTAROUICO, o adicional por tempo de servico nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

5°, a partir de 22-02-2023. (136.00002353/2023-21)

RATIFICANDO

a Certidão de Liquidação de Tempo nº 01/2023 CON-CEDENDO a HELENA YOKO IWASHITA, RG 12.133.464-8, CPF 055.482.398-56, matrícula 10118, Agente Técnico e Administrativo, autárquico, por ter completado as exigências para uma aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 40, §§ 1°, III e 3° da CF/88 c.c CE/89 c.c Art. 10, I, II, III, IV, V, §§ 1°, 2°, 6°, item 2 e 7°, item 2 da da LCE n. 1.354/20, c.c. art. 201, § 9° da CF/88, o ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 28 da Lei Complementar Estadual nº 1354/2020, a partir de 18/11/2021.

(136.00002353/2023-21)) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E

CONTAGEM DE TEMPO DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

DE 6-7-2023 CONCEDENDO

a ENRIQUE GOMES, RG 49.597.608-8, CPF 425.990.988-66, matrícula 61243, Auxiliar de Docente, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de servico nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

3-2-2023.(CEETEPS partir -SEI-136.00003204/2023-80)

a EDGAR OLIVEIRA LIMA, RG 47.928.214-6, CPF 389.716.478-76, matrícula 64844, Auxiliar de Docente, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de servico nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

a partir de 9-5-2023.

(CEETEPS-SEI-136.00000846/2023-27)

a THAYSE MITIKO AKAMATSU, RG 46.208.036-5, CPF 383.807.828-44, matrícula 53670, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de servico nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

1°, a partir de 13-4-2023. (136.00003388/2023-88) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E **CONTAGEM DE TEMPO**

DESPACHO DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE 7-7-2023

CONCEDENDO

a MARCO ANTONIO ALBINO, RG 22.707.016-1, CPF 118.800.508-11, matrícula 215016, Auxiliar de Apoio, AUTARQUICO, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo dentificado:

5°, a partir d -SEI-136.00003297/2023-42) de 18-5-2023.(CEETEPS-

a KAMILA VILAS BOAS BALIEIRA, RG 45.824.612-8, CPF 384.262.638-01, matrícula 55264, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

a partir de 20-3-2023. (CEETEPS--SEI-136.00003804/2023-48)

a MARILIA CANABATE, RG 92.148.554, CPF 013.078.568-70, matrícula 23398, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

2°, a partir de 21-10-2018 a 1-5-2019. (CEETEPS--SEI-136.00000804/2023-96)

a VITOR CAMBUI, RG 42.474.929-4, CPF 366.525.458-29, matrícula 46308, Auxiliar de Docente, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de servico nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

2°, a partir de 27-5-2023.

(CEETEPS-SEI-136.00000841/2023-02)

a NIVALDO CESAR PASSOS, RG 21.101.184-8, CPF 103.576.078-99, matrícula 615007, Auxiliar de Apoio, AUTÁRQUICO, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo

5°, a partir de 25-9-2022. (não elaborado/publicado em época oportuna). (136.00003723/2023-48)

a SERGIO JOSE DA SILVA, RG 28.321.711-X, CPF 191.641.258-07, matrícula 41811, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o

adicional por tempo de servico nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

8-3-2023.(CEETEPS 2°, a partir -SEI-136.00003813/2023-39) de

a MARCIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, RG 17.162.373-3, CPF 130.239.408-86, matrícula 26661, Diretor de Serviço, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

24-5-2023.(CEETEPS partir de -SEI-136.00008898/2023-41).

em cumprimento a decisão contida na Ação Civil Pública nº 0000132-88.2012.5.02.0088 e respectiva sentença prolatada na 88ª Vara do Trabalho de São Paulo transitada e julgada, a(o) servidor(a) MARCIA CRISTINA DE SOUSA SILVA, RG 17.162.373-3, CPF 130.239.408-86, matrícula 26661, Diretor de Serviço, admitido(a) sob regime jurídico da CLT. a sexta-parte sobre o vencimento básico a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, a partir de 24-5-2023 . (CEETEPS-SEI-136.00008898/2023-41).

a PALOMA DOS SANTOS, RG 40.026.744-5, CPF 301.142.678-39, matrícula 42964, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de servico nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

2°, a partir de 12-10-2022. (136.00002679/2023-59) a MARIA DAS DORES SOARES MARINHO, RG

22.805.152-6, CPF 185.938.828-03, matrícula 45044, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

2°, a partir de 19-4-2023. (136.00003213/2023-71) a RAPHAEL DIAS PEREIRA, RG 47.350.912-X. CPF 381.162.138-65, matrícula 62718, Auxiliar de Docente, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

1°, a partir de 12-6-2023. (136.00003370/2023-86) a DANIELA TERENZI STUCHI, RG 23.495.770-0, CPF 248.458.958-11, matrícula 45574, Professor de Ensino Superior, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Consti tuição Estadual, conforme abaixo identificado:

2°, a partir de 7-4-2022. (13600003059/2023-37) a ITAMAR ERNANDES, RG 32.941.308-9, CPF 285.636.238-93. matrícula 42596. Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de servico nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

a partir de 10-11-2022.(CEETEPS--SEI-136.00003922/2023-56)

JOSE EDUARDO RADAELLI, RG 17.902.620-3, CPF 136.465.338-97, matrícula 63623, Professor de Ensino Superior, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

partir 7-3-2023 (CEETEPS: de -SEI-136.00003868/2023-49)

a LUCI RAIMUNDA DOS SANTOS FRANCISQUETTI, RG 14.876.524-5, CPF 039.104.388-90, matrícula 44653, Agente Técnico e Administrativo, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo

2°, a partir de 23-4-2023.

(CEETEPS-SEI-136.00003761/2023-09)

a HAMILTON DE ALMEIDA LIMA, RG 11.763.413-X, CPF 029.185.748-56, matrícula 8930, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de servico nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

4°, a partir de 8-5-2023.

(CEETEPS-SEI-136.00003849/2023-12)

em cumprimento a decisão contida na Ação Civil Pública n° 0000132-88.2012.5.02.0088 e respectiva sentença prolatada na 88ª Vara do Trabalho de São Paulo transitada e julgada, a(o) servidor(a) HAMILTON DE ALMEIDA LIMA, RG 11.763.413-X, CPF 029.185.748-56, matrícula 8930, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido(a) sob regime jurídico da CLT, a sexta-parte sobre o vencimento básico a que se refere o artigo 129 da Constituição Estadual, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, a partir de 8-5-2023.

(CEETEPS-SEI-136.00003849/2023-12)

a ALINE OLIVEIRA FIGUEIREDO, RG 32.290.287-3, CPF 281.213.608-11, matrícula 44978, Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

2°, a partir de 25-9-2022.(não elaborado/publicado em época oportuna).(136.00005229/2023-18)

a RANGELMA CARVALHO NASCIMENTO. RG 28 582 890-3 CPF 265 162 598-10 matrícula 44981 Professor de Ensino Médio e Técnico, admitido pelo regime jurídico da CLT, o adicional por tempo de servico nos termos artigo 129 da Constituição Estadual, conforme abaixo identificado:

partir de 30-3-2023.(CEETEPS-PRC-2°. a -SEI-136.00007699/2023-16)

RETIFICANDO

o despacho de 2, publicado no D.O.E de 3-8-2013, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumpri mento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a MARILIA CANABATE, RG 92.148.554, CPF 013.078.568-70, matrícula 23398, Professor de Ensino Médio e Técnico, a partir de 7-3-2013, e não como constou.(CEETEPS-SEI-136.00000804/2023-96)

o despacho de 8, publicado no D.O.E de 9-8-2019, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 2º adicional por tempo de serviço seja concedido a CELSO ALMEIDA DE CARVALHO, RG 23.226.577-X, CPF 275.602.158-07, matrícula 31555. Professor de Ensino Médio e Técnico a partir de 29-1-2018, e não como constou. (CEETEPS--SEI-136.00003529/2023-62)

o despacho de 20, publicado no D.O.E de 21-1-2017, em atendimento aos autos da Ação Cível Pública para cumprimento da determinação judicial do Processo nº 0002463-88.2015.5.02.0039 para declarar que o 1º adicional por tempo de serviço seja concedido a LUCI RAI-MUNDA DOS SANTOS FRANCISQUETTI, RG 14.876.524-5, CPF 039.104.388-90, matrícula 44653, Agente Técnico e Administrativo, a partir de 12-9-2016, e não como constou. (CEETEPS-SEI-136.00003761/2023-09)

Controladoria Geral do Estado

COORDENADORIA DE AUDITORIA

Despacho do Coordenador de Auditoria, de 26 de junho de 2023

Autorizando, nos termos dos arts. 54, 55 e 56, §2°, da LC 1.080/2008, com redação dada pela LC 1.361/2021, c.c. art. 1º, I, da Resolução SGP-7, de 06/02/2009

WILLIAM MEDEIROS AIDAR, RG 25.313.320-8, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, exercendo função de Corregedor, lotado junto Assistência Técnica da Coordenadoria de Auditoria, a conversão em pecúnia de 30 dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 01-06-2014 a 30-05-2019, restando saldo de 60 dias para fruição oportuna em exercício posterior

COORDENADORIA CORRECIONAL

DEPARTAMENTO DE APURAÇÕES GERAIS

Portaria do Diretor do Departamento de Apurações Gerais, de 07 de julho de 2023

Autorizando a fruição de 15 dias de licença-prêmio por ANGELA MARTINS ORTIZ CASTRO, RG 27.976.208-2, Oficial Administrativo, para início em até 30 dias a contar desta publicação, referente ao período aquisitivo de 17-09-2005 a 15-09-2010, conforme publicação de 09-10-2014. Restando o saldo de 15 dias para utilização futura.

Universidade de São

REITORIA

GABINETE DO REITOR

Portarias do Reitor, de 07/07/2023

nos termos do § 2º e § 5º do artigo 51 do Regimento Geral da USP, o Prof. Dr. TERCIO AMBRIZZI para exercer a função de Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, com mandato de 4 anos, a partir de 20/08/2023;

nos termos do § 2º e § 5º do artigo 51 do Regimento Geral, o Prof. Dr. ILDO LUIS SAUER para exercer a função de Vice--Diretor do Instituto de Energia e Ambiente, com mandato de 4 anos, a partir de 20/08/2023.

Aposentando:

nos termos do artigo 5°, caput e § 2°, item 1, da Emenda Constitucional Estadual 49/20 combinado com a Lei Complementar 269/81, AZAURI ALBANO DE OLIVEIRA JUNIOR (RG 6.792.514-5), Professor Doutor 2, Referência MS-3.2, da PG-QDUSP, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2º, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-3.2, fixado nos termos do artigo 76, §§ 2º e 3º do Estatuto da Universidade de São Paulo e artigo 15 da Resolução 5.927/11, alterada pela Resolução 5.934/11, calculado com base na Resolução CRUESP-02/23, em RDIDP, nos termos do Decreto de 16, D.O. de 17/02/71, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de servico - 08 quinquênios e sexta parte) e Portaria GR-3.798/07, alterada pela Portaria GR-3.940/08 (gratificação de representação incorporada como Presidente de Comissão de Graduação — 03 décimos e Coordenador de Cursos de Graduação - 03 décimos), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional nº 41/03, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 83.1.41969.1.9;

nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20, CAETAÑO ERNESTO PLASTINO (RG 6.045.448-9). Professor Doutor, da PG-ODUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2°, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, correspondentes ao padrão da categoria de Professor Associado 1, de acordo com o artigo 84 do Estatuto da Universidade de São Paulo, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-5.1, calculado com base na Resolução CRUESP-02/23, em RDIDP, nos termos do Decreto de 16, D.O. de 17/02/71, acrescido das vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de serviço – 08 quinquenios e sexta parte) e Portaria GR-3.798/07, alterada pela Portaria GR-3.940/08 e artigo 13 combinado com o artigo 36, inciso III da Emenda Constitucional 103/19 (Gratificação de representação incorporada como Chefe de Departamento de Ensino - 01 décimo), cujos proventos, para fins de pagamento, não excederão o teto constitucional, nos termos do artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal/88, nele incluídas quaisquer vantagens pessoais, mesmo que incorporadas antes da Emenda Constitucional nº 41/2003, aplicando-se o redutor constitucional na importância correspondente ao que exceder àquele valor; Proc. USP 85.1.17199.1.4;

nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 05/10/88 e artigo 1º da Emenda Constitucional 41/03, combinados com o artigo 3º da Emenda Constitucional Estadual 49/20 e com a Lei Complementar 269/81, CLAUDIO MARCONDES DE CASTRO FILHO (R.G. 6.861.966-2), Professor Doutor, Referência MS-3, da PG-ODUSP, lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, fazendo jus aos proventos mensais integrais, gerenciados de acordo com o que dispõe o artigo 2°, inciso I da Lei Complementar 1.010/07, correspondentes ao padrão da categoria de Professor Associado 2, de acordo com o artigo 76, §§ 2º e 3º, do Estatuto da Universidade de São Paulo e Resolução 7.272/16, assim discriminados: Vencimento da Referência MS-5.2, relativo à média dos salários de contribuição, de acordo com o artigo 1º, § 1º da Lei 10.887/04, correspondentes a 80% das maiores remunerações de todo período contributivo compreendido de julho/94 a julho/99, setembro/99 a novembro/99, janeiro/00 a fevereiro/23, já computadas as vantagens pecuniárias que lhe foram concedidas com fundamento no artigo 129 da Constituição Estadual de 05/10/89 (adicional por tempo de